

MINISTERIO DA CIDADANIA

Gabinete do Ministro

RECOMENDAÇÃO Nº 1, DE 16 DE ABRIL DE 2020

Dispõe sobre cuidados a crianças e adolescentes com medida protetiva de acolhimento, no contexto de transmissão comunitária do novo Coronavírus (Covid-19), em todo o território nacional e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA, O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, O MINISTRO DE ESTADO DA CIDADANIA E A MINISTRA DE ESTADO DA MULHER, DA FAMÍLIA E DOS DIREITOS HUMANOS, no uso de suas respectivas atribuições legais regimentais;

CONSIDERANDO o reconhecimento da situação de calamidade pública pelo Decreto Legislativo nº 6, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO a declaração pública de situação de pandemia em relação ao novo Coronavírus (COVID-19) pela Organização Mundial da Saúde - OMS, em 11 de março de 2020, assim como a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional, em 30 de janeiro de 2020, da mesma OMS;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência em saúde pública de importância internacional decorrente do novo Coronavírus (COVID-19) responsável pelo surto de 2019 e o Decreto nº 10.282, de 20 de março de 2020, que a regulamenta e define os serviços públicos e as atividades essenciais;

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional - ESPIN em decorrência da Infecção Humana pelo novo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria do Ministério da Saúde nº 454, de 20 de março de 2020, que declara a condição de transmissão comunitária do novo Coronavírus (Covid-19) em todo o território nacional e a necessidade de enviar todos os esforços para reduzir a transmissibilidade;

CONSIDERANDO a Nota Pública Conjunta do Ministério da Cidadania e do Ministério da Mulher, Família e Direitos Humanos, de 20 de março de 2020, sobre as medidas de prevenção ao novo Coronavírus (COVID-19) nas Unidades de Acolhimento Institucional;

CONSIDERANDO a Resolução CNJ nº 313/2020, que estabelece o regime de Plantão Extraordinário para uniformizar o funcionamento dos serviços, visando prevenir o contágio pelo novo Coronavírus (COVID-19) e garantir o acesso à Justiça neste período emergencial;

CONSIDERANDO a decisão da Corregedoria Nacional de Justiça no Pedido de Providências nº 0002302-11.2020.2.00.0000, que permite a realização das audiências concentradas virtuais e faculta a decisão quanto à reintegração familiar ou à colocação em família substituta com fundamento nos relatórios das equipes técnicas, nos termos do art. 19, § 1º, do Estatuto da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO o Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, que dispõe sobre as medidas protetivas de acolhimento institucional e acolhimento familiar, previstas nos incisos VII e VIII do art. 101 e outros dispositivos relacionados;

RECOMENDAM:

Art. 1º Nas localidades impactadas pela pandemia, para assegurar a continuidade da oferta dos serviços de acolhimento, a prevenção da transmissibilidade do novo Coronavírus, Covid-19, e a proteção de crianças, adolescentes e profissionais do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, poderão ser adotadas as seguintes medidas e procedimentos emergenciais:

I - precedência da aplicação do disposto no art. 130 da Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, à aplicação da medida protetiva de acolhimento para a criança ou o adolescente;

II - priorização de procedimentos para concessão de guarda provisória a pretendentes previamente habilitados, mediante relatório técnico favorável e decisão judicial competente, nos casos de crianças e adolescentes em serviços de acolhimento que se encontrem em estágio de convivência para adoção;

III - utilização, no período da pandemia, de fluxos e procedimentos emergenciais para a colocação segura, em residências de adotantes habilitados junto ao Sistema Nacional de Adoção e Acolhimento, de recém-nascidos entregues

ser dada especial atenção às crianças e aos adolescentes com baixa imunidade ou com outros que possam configurar risco no caso de infecção pelo Coronavírus, COVID-19, com a adoção de medidas e procedimentos que sejam mais favoráveis à sua proteção.

§ 12 As medidas previstas no caput não deverão implicar descontinuidade da oferta do Serviço de Acolhimento ou fechamento da unidade de acolhimento institucional.

Art. 2º Esta Recomendação entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. Deve-se dar ciência do inteiro teor desta Recomendação ao Sistema de Garantia de Direitos, cujos representantes poderão subscrevê-la.

Art. 3º Publique-se e encaminhe-se cópia digital aos órgãos envolvidos para ampla divulgação.

JOSÉ ANTONIO DIAS TOFFOLI

Presidente do Conselho Nacional de Justiça

ANTÔNIO AUGUSTO BRANDÃO DE ARAS

Presidente do Conselho Nacional do Ministério Público

ONYX DORNELLES LORENZONI

Ministro de Estado da Cidadania

DAMARES REGINA ALVES

Ministra de Estado da Mulher, da Família e
dos Direitos Humanos

Este texto não substitui o publicado no DOU de 17.4.2020 - Edição extra

Galileia, MG, 28 de dezembro de 2020.

Ao

Presidente do CICARF / Coordenadora

Exmo(a). Sr.(a)

Presidente do CICARF / Coordenadora

Assunto: Suspensão do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº001/2020

Prezado(a) Sr.(a),

Município de Galileia – MG, inscrito no CNPJ.17.005.000/0001-87, consorciado do CICARF, neste ato representado pelo Prefeito Sr. Juarez da Silva Lima, vem mui respeitosamente requerer aos consorciados a suspensão do processo seletivo simplificado nº001/2020.

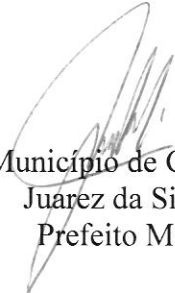
Considerando que a partir do dia 01/01/2021, o consorciado Município de São Geraldo do Baixo-MG, terá novo gestor e com o intuito de reiterar o novo representante de suas obrigações e responsabilidades inerentes ao Consórcio, entende ser necessário o adiamento do Processo Seletivo.

Considerando que já estamos nos últimos dias do ano de 2020, entende ser melhor publicarmos o Edital do Processo já no início do ano de 2021.

Considerando ainda a necessidade da realização de nova Assembléia Geral para eleição e posse da nova diretoria e tratativas de outros assuntos inerentes ao Consórcio solicita desde já a marcação de Assembléia Geral.

Sem mais para o momento

Cordiais saudações


Município de Galileia-MG
Juarez da Silva Lima
Prefeito Municipal

Juarez da Silva Lima
Prefeito

OFICIO: 75 /2020 CASA – LAR**ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/ FAZ**

Galiléia, 14 de dezembro de 2020.

Senhor prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, na qualidade de dirigente da Casa lar, venho através do presente, relembrar a Vossa Excelência o compromisso assumido em Assembléia Geral extraordinária do CICARF no dia vinte do mês de agosto do decorrente ano.

Cientificamos que o município de Divino das Laranjeiras até o presente não cumpriu com o acordo de repassar o valor remanescente de **R\$ 3.610, 22** (três mil e seiscentos e dez reais e vinte e dois centavos) referente ao mês de agosto conforme o acordo em ata, bem como o mesmo está inadimplente com a **mensalidade do mês de setembro, outubro, novembro e dezembro**. O valor atualizado está calculado em **R\$ 58.051,10** (cinquenta e oito mil e cinquenta um reais e dez centavos).

Solicitamos que o Representante do Município regularize esses débitos. Informamos que necessitamos dos repasses em dia para honrar com os nossos compromissos mensais. **Agência do Banco do Brasil nº; 2073-3 /Conta Corrente: 12.591-1.**

Atenciosamente,


Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

Ilmo Sr.
Romilson Alves
Prefeito Municipal de Divino das Laranjeiras/MG



UPDF
WWW.UPDF.COM

**CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.**
CNPJ- 21.990.202/0001-06
Rua Coronel Farias 924/ Centro Galileia Cep-35250-000
Email: casalar2015@gmail.com

OFICIO: 73/2020 CASA – LAR

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/ FAZ

Galiléia, 07 de dezembro de 2020.

Senhor prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, na qualidade de responsável pelas crianças e adolescentes acolhidos na Casa lar, venho através do presente, relembrar a Vossa Excelência o compromisso assumido em Assembléia Geral extraordinária do CICARF no dia vinte do mês de agosto do decorrente ano.

Cientificamos que o município de São Geraldo do Baixio até o presente momento está pendente com remanescente no valor de **R\$ 3.610,22**. Conforme acordado pelos consorciados em reunião.

Solicitamos que o Representante do Município regularize esses débitos, tendo em vista que há uma previsão de vencimento da mensalidade de dezembro no valor de **R\$13.610,22** (treze mil e seiscentos e dez reais e vinte e dois centavos). Totalizando assim, o valor de R\$ 17.220,44 (dezessete mil e duzentos e vinte reais quarenta e quatro centavos).

Informamos que necessitamos dos repasses em dia para honrar com os nossos compromissos mensais. **Agência do Banco do Brasil nº; 2073-3 /Conta Corrente: 12.591-1.**

Assim sendo, subscrevemo-nos transmitindo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

**Ilmo Sr.
Wellerson Valério Moreira
Prefeito Municipal de São Geraldo Do Baixio/MG**

OFICIO:72/2020 CASA – LAR
ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/ FAZ**Processo: 191535-8**

Galileia, 24 de novembro de 2020.

Senhor Juiz

Com nossos cordiais cumprimentos, na qualidade de dirigente da instituição Casa lar, venho através do presente, informar a Vossa Excelência que o Município de Divino das Laranjeiras continua descumprindo o acordo de pagamento das mensalidades para o Consórcio. Pois, o mesmo está com 03 (três) meses de atraso. O valor atualizado está calculado em R\$ 44.440,88 (quarenta e quatro e mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos) até a presente data.

Informamos também que solicitamos intervenção da Secretária de Assistência Social do referido município no intuito de resolver a demanda, mas infelizmente não obtivemos êxito. Na oportunidade informamos que o município de Galileia e São Geraldo do Baixio cumpriu com suas obrigações no que se refere aos repasses.

Ainda assim, os recursos não tem sido suficiente para cumprir com a manutenção do serviço. Pois, para atender as demandas espontâneas na instituição foi necessária a contratação de mais funcionários. Então com a ausência dos recursos acordados não teremos condições de romper os meses seguintes com o atendimento/acolhimento das crianças residentes.

Portanto, solicitamos intervenção do excelentíssimo Juiz no sentido de solicitar que o município regularize os repasses em atraso. Na mesma oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF**Exmo Sr Juiz**
De Direito
Danilo Couto Lobato Bicalho.
Galiléia/MG- CEP: 35250-000

OFICIO: 71 /2020 CASA – LAR**ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/ FAZ**

Galiléia, 05 de novembro de 2020.

Senhor prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, na qualidade de dirigente da Casa Lar, venho através do presente, relembrar a Vossa Excelência o compromisso assumido em Assembléia Geral extraordinária do CICARF no dia vinte do mês de agosto do decorrente ano.

Cientificamos que o município de Divino das Laranjeiras até o presente não cumpriu com o acordo de repassar o valor remanescente de **R\$ 3.610, 22** (três mil e seiscentos e dez reais e vinte e dois centavos) referente ao mês de agosto conforme o acordo em ata, bem como o mesmo está inadimplente com **a mensalidade do mês de setembro e outubro**. O valor atualizado está calculado em **R\$30.830,66** (trinta mil e oitocentos e trinta reais e sessenta e seis centavos).

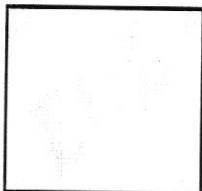
Solicitamos que o Representante do Município regularize esses débitos, tendo em vista que há uma previsão de vencimento de outra mensalidade no dia 10 (dez) de **novembro** no valor de **R\$13.610,22** (treze mil e seiscentos e dez reais e vinte e dois centavos). Totalizando uma dívida de R\$ 44.440,88 (quarenta e quatro mil e quatrocentos e quarenta reais e oitenta e oito centavos)

Informamos que necessitamos dos repasses em dia para honrar com os nossos compromissos mensais. **Agência do Banco do Brasil nº; 2073-3 /Conta Corrente: 12.591-1.**

Atenciosamente,


Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

Ilmo Sr.
Romilson Alves
Prefeito Municipal de Divino das Laranjeiras/MG



CICARF

CICARF

Governo do Estado do MINAS GERAIS

A Partir de: 01/10/2020

Quant Dias: 31

Assinar fim de semana: S - Sim

Frequência Mensal Estatuto Municipal (00025)

01/10/2020 14:29:05

Funcionário: CELIA DO CARMO RABELO OLIVEIRA					Matrícula: 000012	
Função: Coordenador Administrativo					Horário de Trabalho	
Mês: Setembro		Ano: 2020		Entrada	Intervalo	Saída
Dia	Entrada	Intervalo Para Almoço		Saída	Observações	Assinatura
		Entrada	Saída			
Mês: Outubro Ano: 2020						
01 Qui					()	
02 Sex					()	
03 Sab					()	
04 Dom					()	
05 Seg					()	
06 Ter					()	
07 Qua					()	
08 Qui					()	
09 Sex					()	
10 Sab					()	
11 Dom					()	
12 Seg					()	
13 Ter					()	
14 Qua					()	
15 Qui					()	
16 Sex					()	
17 Sab					()	
18 Dom					()	
19 Seg					()	
20 Ter					()	
21 Qua					()	
22 Qui					()	
23 Sex	07:10	13:00	16:10		()	Paul.
24 Sab					()	
25 Dom					()	
26 Seg					()	
27 Ter					()	
28 Qua					()	
29 Qui					()	
30 Sex					()	
31 Sab					()	

Controle _____
Recepcionista

Visto: _____
Sec. Municipal de Administração e Finanças

Consórcio Intermunicipal para cuidados de Crianças e Adolescentes em Risco Familiar.

Composto originalmente pelos Municípios de Divino das Laranjeiras, Galileia e São Geraldo do Baixo de MG. CNPJ. 21.990.202.0001-06

Ofício nº: 70/2020

Assunto: Solicitação Faz.

Serviço: Consórcio Intermunicipal para Cuidados de Crianças e Adolescente em Risco Familiar- CICARF.

Data: 05 de novembro de 2020

Ilustríssimo Senhor Prefeito

Vimos por meio deste, informar a V. Exa. que conforme solicitado as secretarias de assistência social dos consorciados (Município de Galileia; São Geraldo do Baixo; Divino das Laranjeiras), a indicação de profissional com formação em Psicologia para que integre a Comissão de licitação na elaboração do processo seletivo de servidores para contratação destes, realizando a avaliação psicológica dos candidatos inscritos.

Que infelizmente nenhum dos consorciados, não disponibilizou profissional para preenchimento da vaga na comissão.

Desse modo, solicitamos alguns orçamentos de profissionais da área para prestação deste serviço no processo seletivo. Assim apuramos como custo para contratação deste profissional o valor médio de R\$5.800,00.

Por fim, informamos que o Consórcio não dispõe de orçamento financeiro que seja possível arcar com o custo deste profissional.

Por outro lado, vale registrar que o Ministério Público, por meio do Dr. Marco Aurélio, tem requerido a todo instante providências quanto a elaboração/conclusão do processo seletivo, sob pena tomar as devidas providências legais cabíveis junto aos consorciados.

Nesse sentido, solicitamos providências cabíveis para a Contratação de Profissional da Psicologia, com o devido repasse financeiro, ou a indicação de profissional do quadro de servidores dos consorciados para realização deste trabalho junto a comissão.

Por sua vez, estamos convocando todos os consorciados para assembléia geral a se realizar no mês de novembro de 2020. (data/ hora a definir)

Atenciosamente,



Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF



**CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.**

CNPJ- 21.990.202/0001-06 - Email: casalargalileia2015@gmail.com

Rua: Flauzino de Almeida n. 223-Centro, Galiléia-MG - CEP-35250-000

Ofício: 69/2020

Galileia, 05 de novembro de 2020

Assunto; Comunicação /Faz

Senhor Prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, na qualidade de responsável pela proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos na Casa lar, venho através do presente, relembrar a Vossa Excelência o compromisso assumido em Assembléia Geral extraordinária do CICARF no dia vinte do mês de agosto do decorrente ano.

Informamos que o município de São Geraldo do Baixio deverá efetuar até o dia 10 do mês de **novembro** o pagamento para que possamos honrar com os nossos compromissos mensais. **Conta corrente 12.591-1**, o valor que será depositado é de **R\$13.610,22**(treze mil seiscentos e dez reais e vinte e dois centavos).

Assim sendo, na certeza de poder contar com a vossa atenção quanto á solicitação supra, subscrevo-nos transmitindo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Célia do Carmo Rabelo
Coordenadora do CICARF

**Ilmo Sr.
Wellerson Valério Moreira
Prefeito Municipal de São Geraldo Do Baixio/MG**

OFICIO:68/2020 CASA – LAR
ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/ FAZ

Galileia, 04 de novembro de 2020.

Senhora Promotora

Com nossos cordiais cumprimentos, na qualidade de dirigente da instituição Casa lar, venho através do presente, informar a Vossa Excelência que o Município de Divino das Laranjeiras continua descumprindo o acordo de pagamento das mensalidades para o Consórcio. Pois, o mesmo está com 02 (dois) meses de atraso. O valor atualizado está calculado em R\$ 30.830,66 (trinta mil oitocentos e trinta reais e sessenta e seis centavos) até a presente data.

Informamos também que solicitamos intervenção da Secretária de Assistência Social do referido município no intuito de resolver a demanda, mas infelizmente não obtivemos êxito. Na oportunidade informamos que o município de Galileia e São Geraldo do Baixio cumpriu com suas obrigações no que se refere aos repasses.

Ainda assim, os recursos não tem sido suficiente para cumprir com a manutenção do serviço. Pois, para atender as demandas está sendo necessária a contratação de mais funcionários. Então com a ausência dos recursos acordados não teremos condições de romper os meses seguintes com o atendimento/acolhimento das crianças residentes.

Portanto, solicitamos intervenção do Representante do Ministério Público no sentido de solicitar que o município regularize os repasses em atraso. Na mesma oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

Ilma Sr^a.
Promotora de Justiça
Mariana Cristina Diniz dos Santos

Recb^o
em
4.11.2020
Emm



**CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.**
CNPJ- 21.990.202/0001-06 - Email: casalargalileia2015@gmail.com
Rua Coronel Farias 924-Centro, Galiléia - Cep-35250-000

Ofício: 67/2020
Assunto: Comunicação Faz

Galileia, 17 de novembro 2020

Ao conselho tutelar de Caratinga da Piedade,

Com os cordiais cumprimentos, na qualidade da equipe técnica da instituição “Casa Lar” viemos através do presente, solicitar o profissional de Psiquiatria que será disponibilizado para atendimento da adolescente Elismara Miranda.

Solicitamos de imediato o profissional no intuito de realizar o acompanhamento de acordo com a demanda apresentada na consulta com o mesmo.

Sem mais,

Eliana M. A. Gorgozinho Cezário Silva
Assistente social - Cress 25057

Jordana Guidine Gama
Psicóloga – CRP: 04/52725

**CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.**
CNPJ- 21.990.202/0001-06
Rua Coronel Farias 924/ Centro Galiléia Cep-35250-000
Email: casalar2015@gmail.com

OFICIO:61/2020 CASA – LAR

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/ FAZ

Galiléia, 19 de outubro de 2020.

Senhora Promotora,

Com nossos cordiais cumprimentos, venho por meio deste informar a Vossa Excelência, as etapas que estão sendo realizada para solicitação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiro na instituição. No dia 06 de outubro do decorrente ano foi realizada uma visita técnica pelo profissional de engenharia.

O profissional realizou levantamento da área durante a visita. Posteriormente iniciou a elaboração do Projeto Arquitetônico. Informamos que depois de alguns dias em contato com o mesmo, foi solicitado informação sobre a elaboração do projeto. Visto que pretendemos em curto prazo dar início as adaptações apontadas no mesmo.

Dessa forma, poderemos solicitar a visita do assessor técnico do corpo de bombeiro. Visando a aprovação na implantação dos sistemas preventivos na edificação.

Assim sendo, na certeza de poder contar com vossa atenção quanto à solicitação supra, subscrevemos-nos transmitindo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

Ilma Sr^a.
Promotora de Justiça
Mariana Cristina Diniz dos Santos
Galiléia/MG- CEP: 35250-000

Recbi m
19.10.2020
Wilson A.
Ferreira
m Am P. 1422

OFICIO: 60 /2020 CASA – LAR

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/ FAZ

Galiléia, 06 de outubro de 2020.

Senhor prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, na qualidade de responsável pela proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos na Casa lar, venho através do presente, relembrar a Vossa Excelência o compromisso assumido em Assembléia Geral extraordinária do CICARF no dia vinte do mês de agosto do decorrente ano.

Cientificamos que o município de São Geraldo do Baixio até o presente não cumpriu com o acordo de repassar o valor remanescente de **R\$ 3.610,22**. Conforme acordado pelos consorciados. Verifique em ata. (anexo).

Solicitamos que o Representante do Município regularize esses débitos, tendo em vista que há uma previsão de vencimento de outra mensalidade no dia 10 (dez) de outubro no valor de **R\$13.610,22** (treze mil e seiscentos e dez reais e vinte e dois centavos). Totalizando assim, o valor de R\$ 17.220,44 (dezessete mil e duzentos e vinte reais quarenta e quatro centavos).

Informamos que necessitamos dos repasses em dia para honrar com os nossos compromissos mensais. **Agência do Banco do Brasil nº; 2073-3 /Conta Corrente: 12.591-1.**

Assim sendo, subscrevemo-nos transmitindo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

**Ilmo Sr.
Wellerson Valério Moreira
Prefeito Municipal de São Geraldo Do Baixio/MG**

OFICIO: 59 /2020 CASA – LAR

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/ FAZ

Galiléia, 06 de outubro de 2020.

Senhor prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, na qualidade de responsável pela proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos na Casa lar, venho através do presente, relembrar a Vossa Excelência o compromisso assumido em Assembléia Geral extraordinária do CICARF no dia vinte do mês de agosto do decorrente ano.

Cientificamos que o município de Divino das Laranjeiras até o presente não cumpriu com o acordo de repassar o valor remanescente de **R\$ 3.610,22**, conforme ata em anexo, bem como o mesmo está inadimplente com a **mensalidade do mês de setembro** no valor de **R\$13.610,22** (treze mil e seiscentos e dez reais e vinte e dois centavos).

Solicitamos que o Representante do Município regularize esses débitos, tendo em vista que há uma previsão de vencimento de outra mensalidade no dia 10 (dez) de outubro no valor de **R\$13.610,22** (treze mil e seiscentos e dez reais e vinte e dois centavos). Totalizando assim, o valor de R\$ 30.830,66 (trinta mil e oitocentos e trinta reais sessenta e seis centavos).

Informamos que necessitamos dos repasses em dia para honrar com os nossos compromissos mensais. **Agência do Banco do Brasil nº; 2073-3 /Conta Corrente: 12.591-1.**

Assim sendo, subscrevemo-nos transmitindo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

**Ilmo Sr.
Romilson Alves
Prefeito Municipal de Divino das Laranjeiras/MG**



**CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.**

CNPJ- 21.990.202/0001-06 - Email: casalargalileia2015@gmail.com

Rua Flauzino de Almeida n.223-Centro, Galiléia - Cep-35250-000

OFÍCIO: 57/2020

Senhor Gerente,

Eu Eliana Maria Alves C.C.Silva Coordenadora do CICARF (consórcio intermunicipal para cuidados de crianças e adolescente em risco familiar), autorizo a Educadora Social do Cicarf Emily Rayne Martins Calais , portadora do CPF, 100.919.266-37 a cancelar os cheques da instituição e pedir os extratos do **mês de agosto 2020/setembro 2020 e as aplicações de agosto2020/setembro2020.**

Segue a relação dos cheques para cancelamento:

*121338 4.799,96;

*121344 891.23;

*121360 307.36;

* 121364 3.016,70;

* 121369 4.888.26

ATT,

Saul Cordeiro Martini
Mat: 8.919.099-6




Eliana Maria Alves C.C. Silva

Coordenadora do CICARF





**CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.**

CNPJ- 21.990.202/0001-06 - Email: casalargalileia2015@gmail.com

Rua: Flauzino de Almeida n. 223-Centro, Galiléia-MG - CEP-35250-000

Ofício: 56/2020

Galileia, 04 de setembro de 2020

Assunto; Comunicação /Faz

Senhor Prefeito,

Com os cordiais cumprimentos, na qualidade de dirigente e responsável pela proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos na instituição casa lar em Galileia, venho do presente , relembrar a vossa senhoria o compromisso assumido em assembléia geral extraordinária no CICARF no dia (3) três de março de 2020.

Informamos que o município de Divino das Laranjeiras deverá efetuar até o dia 10 do decorrente mês de **setembro** para que possamos honrar com os nossos compromissos mensais **Conta corrente 12 591-1**, o valor que será depositado será de **R\$13.610,22**(treze mil seiscentos e dez reais e vinte e dois centavos).

Assim sendo, na certeza de poder contar com a vossa atenção quanto á solicitação supra, subscrevo-nos transmitindo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Eliana Maria Alves C.C.Silva

Coordenadora do CICARF



**CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.**

CNPJ- 21.990.202/0001-06 - Email: casalargalileia2015@gmail.com

Rua: Flauzino de Almeida n. 223-Centro, Galiléia-MG - CEP-35250-000

Ofício: 55/2020

Assunto; Comunicação /Faz

Senhor Prefeito,

Com os cordiais cumprimentos, na qualidade de dirigente e responsável pela proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos na instituição casa lar em Galileia, venho do presente , relembrar a vossa senhoria o compromisso assumido em assembléia geral extraordinária no CICARF no dia (3) três de março de 2020.

Informamos que o município de São Geraldo do Baixio deverá efetuar até o dia 10 do decorrente mês de **setembro** para que possamos honrar com os nossos compromissos mensais **Conta corrente 12 591-1**, o valor que será depositado será de **R\$13.610,22**(treze mil seiscentos e dez reais e vinte e dois centavos).

Assim sendo, na certeza de poder contar com a vossa atenção quanto á solicitação supra, subscrevo-nos transmitindo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Eliana Maria Alves C.C.Silva

Coordenadora do CICARF



**CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.**

CNPJ- 21.990.202/0001-06 - Email: casalargalileia2015@gmail.com

Rua Flauzino de Almeida n.223 -Centro, Galiléia - Cep-35250-000

Ofício: 53/2020

Assunto: comunicação /Faz

Processo: 00053580220198130273

MM Juíz

Com os cordiais cumprimentos , venho através do presente, Informar a Vossa Excelência que o município do Divino das Lranjeiras , realizou o pagamento integral no dia 25 de agosto de 2020 quitando sua dívida com o CICARF- Consórcio Intermunicipal para Cuidados de Crianças e Adolescentes em Risco Familiar.

Assim sendo, na certeza de poder contar com a vossa atenção quanto á solicitação supra, subscrevo-nos transmitindo voto de estima e consideração.

Atenciosamente,

Eliana Maria Alves C.C.Silva

Coordenadora do Cicarf

Exmo Srº

Juíz de Direito da Comarca DE Galileia

Danilo Couto Lobato Bicalho

Galileia/MG

TJMG - GALILEIA/MG 001.6805 27/08/20 14:22



**CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.**

CNPJ- 21.990.202/0001-06 - Email: casalargalileia2015@gmail.com

Rua Flauzino de Almeida n. 223-Centro, Galiléia - Cep-35250-000

Ofício: 41/2020

Assunto: Comunicação /Faz

Galileia, 13 de Julho de 2020

MM, Juíz

Com os cordiais cumprimentos, venho através do presente, informar a Vossa Excelência que o município de Divino das Laranjeiras não realizou o depósito mensal, no valor de R\$10,000,00 (Dez mil reais), que se encontra em atraso , esse valor é referente ao mês de **Julho**.

Ainda resta um valor de R\$23,000.00 (vinte e três mil reais), referente aos meses de **fevereiro, março, abril, maio, junho**, somando os dois valores será uma quantia de R\$33,000.00 (trinta e três mil reais), portanto o repasse se faz necessário para podermos regularizar as contas pendentes da instituição tais como FGTS, INSS.

Solicitamos que o representante deste município efetue o repasse na **agência do Banco do Brasil 2073-3 Conta Corrente 12.591-1**.

Diante dos fatos relatados , pede deferimento devido a urgência para regularização dos repasses em atraso e manutenção dos mesmos em dia, pois desta forma não teremos condições de romper com os meses seguintes de atendimento as crianças residentes.

Assim sendo,na certeza de poder contar com vossa atenção quanto á solicitação supra , subscrevo-nos transmitindo voto de estima e consideração.

Atenciosamente,

Eliana Maria A.C.C.Silva

Coordenadora do CICARF

Exmo Srº

Juíz de Direito da Comarca de Galileia

Danilo Couto Lobato Bicalho

Galileia/MG

TIPO: GALILEIA/MG 0006436 13/07/20 13:40



**CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.**

CNPJ- 21.990.202/0001-06

Rua Coronel Farias 924/ Centro Galileia Cep-35250-000

Email: casalar2015@gmail.com

OFICIO: 24/2020 CASA – LAR

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/ FAZ

PROCESSO: 000535-8.02.2019.8.13.0273

Galiléia, 12 de Maio de 2020.

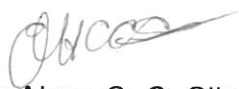
Senhora Juíza,

Com nossos cordiais cumprimentos, venho através do presente, informar a Vossa Excelência que o representante do município de Divino das Laranjeiras, o Sr. Ronilson Alves, sendo intimado para efetuar os pagamentos que estão em atraso, efetuou o pagamento apenas do mês de janeiro do respectivo ano, estando inadimplente com os meses de fevereiro, março, abril e maio do decorrente ano. O valor atualizado está em R\$ 40.000 (quarenta mil reais).

Na oportunidade, informamos que o município de São Geraldo Baixio e Galiléia tem cumprindo com suas obrigações no que se refere aos repasses para instituição. Porém, os valores de contribuição não são suficientes para cumprir com os compromissos na instituição.

Diante dos fatos relatados, pede deferimento devido a urgência para regularização dos repasses atrasados e manutenção dos mesmos em dia, pois da forma que está ocorrendo não teremos condições de romper com os meses seguintes de atendimento as crianças residentes.

Atenciosamente,


Eliana Maria Alves C. C. Silva
Coordenadora do CICARF

**Exma Sr^a.
Juíza de direito da Vara da Infância e Juventude
Carla de Fátima Barreto de Souza
Galiléia/ MG – CEP: 35250 - 000**

TJM - GALILEIA/MG 0016092 12/05/20 12:05

**CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.**

CNPJ- 21.990.202/0001-06

Rua Flauzino de Almeida n.223- Centro Galileia Cep-35250-000

Email: casalar2015@gmail.com

OFICIO: 30/2020 CASA – LAR

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/ FAZ

Galileia, 01 de junho de 2020

MM, Juíza

O CICARF (consórcio intermunicipal para cuidados de crianças e adolescentes em risco familiar), vem por meio deste informar que o município de Divino das Laranjeiras encontra-se inadimplente com recursos a serem repassados para essa instituição mensalmente desde o mês de fevereiro. O não pagamento tem comprometido o funcionamento das atividades, bem como a prestação de serviços .

Encontra-se pendente o pagamento do INSS, FGTS, assessor jurídico, serviços contábeis, e demais encargos.

A dívida atual ultrapassa a um valor superior a R\$50,000.00(cinquenta mil reais); correspondente aos meses de fevereiro, março, abril, maio e junho.

O repasse se faz necessário para regularizar as dívidas pendentes e ofertar melhoria na prestação de serviço.

Requer a Vossa Excelência, a doção de medidas pertinentes para regularizar os débitos pendentes com juros e correção monetária.

Portanto, solicitamos que o representante deste município efetue o repasse na **agência do Banco do Brasil 2073-7 e Conta Corrente 12.591-1**, para que possamos honrar os nossos compromissos com a manutenção da casa, bem como o atendimento e acolhimento de seus residentes.

Recebido em 01.06.2020
Emman



Assim sendo, na certeza de poder contar com vossa atenção quanto à solicitação supra, subscrevemos-nos transmitindo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Eliana Maria A.C.C. Silva
Coordenadora do CICARF

Exma Sr^a

Juíza de Direito da Varada Infância e Juventude

Carla de Fátima Barreto de Souza

Galileia/ MG



**CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.**

CNPJ- 21.990.202/0001-06 - Email: casalargalileia2015@gmail.com

Rua Flauzino de Almeida n.223 -Centro, Galiléia - Cep-35250-000

Galileia, 03 de Julho de 2020

Ofício: 40/2020

Assunto: Comunicação /Faz

MM, Juíz

Com os cordiais cumprimentos, venho através do presente, informar a Vossa Excelência que o município de Divino das Laranjeiras concluiu parte do pagamento que está em atraso, um valor de R\$50.000.00(cinquenta mil reais) foi feito um depósito de R\$ 27.000.0(vinte e sete mil reais), ainda resta o valor de R\$23.000,00(vinte e três mil reais), esse valor é referente aos meses de fevereiro, março, abril, maio e junho.

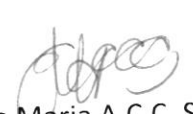
Porém, os valores da contribuição não são suficientes pra cumprir com os nossos compromissos na instituição, pois encontra-se pendente o pagamento do INSS, FGTS, o repasse se faz necessário para regularizar as dívidas pendentes e ofertar melhoria na prestação do serviço.

Portanto, solicitamos que o representante deste município efetue o repasse na **agência do Banco do Brasil 2073-7 Conta corrente 12.591-1.**

Diante dos fatos relatados, pede deferimento devido a urgência para regularização dos repasses atrasados e manutenção dos mesmos em dia, pois da forma que está ocorrendo não teremos condições de romper com os meses seguintes de atendimento as crianças residentes.

Assim sendo, na certeza de poder contar com vossa atenção quanto á solicitação supra, subscrevo-nos transmitindo voto de estima e consideração.

Atenciosamente,


Eliana Maria A.C.C. Silva

Coordenadora do CICARF

Realizado em
03/07/2020
12:57h


T.M.G. - RM 31.61A/MG 0016274 03/07/20 13:09



UPDF
WWW.UPDF.COM

Exmo Srº

Juíz de Direito da Comarca de Galileia

Danilo Couto Lobato Bicalho

Galileia/MG



CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.

CNPJ- 21.990.202/0001-06 - Email: casalargalileia2015@gmail.com

Rua Coronel Farias 924-Centro, Galiléia - Cep-35250-000

Ofício: 44/2020

Galileia, 27 de julho 2020

Assunto: Comunicação Faz

urgente

Senhor Promotor

Com os cordiais cumprimentos, venho através do presente , informar que o município de Divino da Laranjeiras não realizou o depósito mensal, no valor de R\$10.000,00(dez mil reais), que se encontra em atraso, esse valor é referente ao mês de **Julho**.

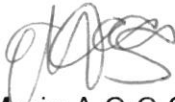
Ainda resta um valor de R\$23.000,00(vinte três mil), referente aos meses de **fevereiro, março, abril, maio, junho**, somando os dois valores será uma quantia de R\$33.000,00(trinta e três mil reais), portanto o repasse se faz necessário para podermos regularizar as contas pendentes da instituição tais como FGTS, INSS.

Solicitamos que o representante deste município efetue na **Agência do Banco do Brasil 2073-7 Conta corrente 12.591-1**.

Diante dos fatos relatados pede deferimento devido a regularização dos repasses em atraso, pois desta forma não teremos condições de romper com os meses seguintes de atendimento as crianças residentes.

Assim sendo, na certeza de poder contar com vossa atenção quanto á solicitação supra , subscrevo-nos transmitindo voto de estima e consideração.

Atenciosamente,


Eliana Maria A.C.C.Silva

Coordenador do CICARF

Recebi em 21.07.2020 Enusa

Promotoria de Galileia

Galileia/MG



CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.

CNPJ- 21.990.202/0001-06 - Email: casalargalileia2015@gmail.com

Rua Flauzino de Almeida n.223-Centro, Galiléia - Cep-35250-000

Ofício:43/2020 CASA LAR

Galileia, 27 de julho de 2020

Assunto: Comunicação Faz

Urgente

Senhor Promotor

Com os cordiais cumprimentos, venho através do presente, informar que o município de Divino das Laranjeiras concluiu parte do pagamento que está em atraso, um valor de R\$ 50.00,00(cinquenta mil reais) foi feito um depósito de R\$ 27.000,00(vinte sete mil reais), ainda resta o valor de R\$ 23.000,00(vinte três mil reais), esse valor é referente aos meses de fevereiro, março, abril, maio, junho.

Porém, os valores da contribuição não são suficientes para cumprir com nossos compromissos na instituição, pois encontra-se pendente o pagamento do INSS, FGTS, o repasse se faz necessário para regularizar as dívidas pendentes e ofertar melhoria na prestação do serviço.

Portanto, solicitamos que o representante deste município efetue o repasse na **agência do Banco do Brasil 2073-7 Conta corrente 12.591-1.**

Diante dos fatos relatados, pede deferimento devido a urgência para regularização dos repasses atrasados e manutenção dos mesmos em dia, pois da forma que está ocorrendo não teremos condições de romper com os meses seguintes de atendimento as crianças residentes.

Assim sendo, na certeza de poder contar com vossa atenção quanto á solicitação supra, subscrevo-nos transmitindo voto de estima e consideração.

Atenciosamente,



Eliana Maria A.C.C.Silva

Coordenadora do CICARF

Recebido em
21.07.2020
[Assinatura]



UPDF

WWW.UPDF.COM

Promotoria de Galileia

Galileia/MG



**CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.**

CNPJ- 21.990.202/0001-06 - Email: casalargalileia2015@gmail.com

Rua Flauzino de Almeida n.223-Centro, Galiléia - Cep-35250-000

Ofício: 51/2020 Casa Lar

Assunto: Comunicação/ Faz

Processo: 000535-8.02.2019.8.13.0273

Galileia, 20 de Agosto de 2020.

Com os cordiais cumprimentos, venho através do presente, informar a Vossa Excelência que o município de Divino das Laranjeiras realizou depósito mensal no dia 18 de agosto de 2020 no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito, mil reais), ficando inadimplente com R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Sendo assim, requer a Vossa Excelência a intervenção junto ao município para regularizar o credito pendente a ser efetuado e repassado na **agência do Banco do Brasil nº; 2073-3 /Conta Corrente: 12.591-1.**

Diante dos fatos relatados, pede deferimento devido à urgência para regularização dos repasses em atraso e manutenção dos mesmos em dia.

Assim sendo, na certeza de poder contar com vossa atenção e colaboração, subscrevemo-nos transmitindo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Eliana Maria Alves Corgozinho Cezário Silva
Coordenadora do CICARF

TJMG - GALILEIA/MG 00:6745 20/08/20 13:11



**CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.**

CNPJ- 21.990.202/0001-06 - Email: casalargalileia2015@gmail.com

Rua Flauzino de Almeida n.223 -Centro, Galiléia - Cep-35250-000

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O CICARF (Consórcio Intermunicipal para .Cuidados de Crianças e Adolescentes em Risco Familiar), por meio de sua Coordenadora Eliana Maria A.C.C.Silva convoco a Vossa Senhoria Wellerson Valério Moreira , para estar presente na reunião extraordinária que ocorrerá no dia 20 de agosto de 2020, às 13:00, na Prefeitura Municipal localizada a Rua Ari Machado n.599-centro ,Galileia .

Galileia,18 de agosto de 2020

Eliana Maria A.C.C.SILVA

Coordenadora do CICARF



**CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.**

CNPJ- 21.990.202/0001-06 - Email: casalargalileia2015@gmail.com

Rua Flauzino de Almeida n.223 -Centro, Galiléia - Cep-35250-000

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O CICARF (Consórcio Intermunicipal para Cuidados de Crianças e Adolescentes em Risco Familiar), por meio de sua Coordenadora Eliana Maria A.C.C.Silva convoco a Vossa Senhoria Ronilson Alves , para estar presente na reunião extraordinária que ocorrerá no dia 20 de agosto de 2020, às 13:00, na Prefeitura Municipal localizada a Rua Ari Machado n.599-centro ,Galileia .

Galileia,18 de agosto de 2020



Eliana Maria A.C.C.SILVA

Coordenadora do CICARF



**CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.**

CNPJ- 21.990.202/0001-06 - Email: casalargalileia2015@gmail.com

Rua Flauzino de Almeida n.223-Centro, Galiléia - Cep-35250-000

**AO JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE GALILÉIA – ESTADO DE MINAS
GERAIS**

0004914-66.2019.8.13.0273

OFÍCIO: 45/2020

Assunto: Comunicação /Faz

Galileia ,30 de julho de 2020

MM, Juíz

Com os cordiais cumprimentos, venho através do presente informar Vossa Excelência que foi feito um trabalho pela a equipe da instituição com a adolescente Elismara Miranda, a referida aceitou ir morar com a tia a senhora Maria Aparecida Miranda, na cidade de Caratinga da Piedade , sugerimos que a guarda da adolescente seja concedida para a tia materna.

Diante dos fatos relatados pedimos a Vossa Excelência que necessitamos do transporte da Prefeitura municipal, a adolescente será acompanhada pelo representante da instituição a assistente social e o conselho tutelar no dia 06 de agosto até a cidade de Caratinga da Piedade

Assim sendo, na certeza de poder contar com vossa atenção que á solicitação supra, subscrevo-nos transmitindo votos de estima e co deração.



UPDF
WWW.UPDF.COM

Atenciosamente,

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Eliana'.

Eliana Maria A.C.C.Silva

Coordenadora do Cicarf

Exmo Srº

Juíz de Direito da Comarca de Galileia

Danilo Couto Lobato Bicalho

Galileia/MG



**CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.**

CNPJ- 21.990.202/0001-06 - Email: casalargalileia2015@gmail.com

Rua Flauzino de Almeida n.223 -Centro, Galiléia - Cep-35250-000

Ofício: 50/2020

Assunto: Comunicação/Faz

Galiléia, 13 de agosto de 2020.

Sr. Juarez da Silva Lima,

Com os cordiais cumprimentos, venho através de o presente solicitar de Vossa Senhoria conforme conversas em momentos outros, a disponibilidade de dois (dois) cuidadores do sexo masculino para compor o quadro da equipe de funcionários da Casa Lar de Galiléia com a máxima urgência que o caso requer.

Assim sendo, na certeza de poder contar com vossa atenção quanto à solicitação supra, subscrevo-nos transmitindo votos de estima e consideração.


Idélsia Francislaine Lopes
Assistente Social


Eliana Maria A. C.C. Silva
Coordenadora do CICARF

Recebido
13/08/2020




**CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.**

CNPJ- 21.990.202/0001-06 - Email: casalargalileia2015@gmail.com

Rua Flauzino de Almeida n.223 -Centro, Galiléia - CEP-35250-000

Ofício:46/2020

Assunto: Comunicação /Faz

Senhor Prefeito,

Com os cordiais cumprimentos, na qualidade de dirigente e responsável pela proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos na instituição casa lar em Galileia, venho do presente, relembrar a vossa senhoria o compromisso assumido em assembléia geral extraordinária no CICARF no dia (3) três do mês de março de 2020.

Informamos que o município de São Geraldo do Baixio deverá efetuar até o dia 10 do decorrente mês o valor de R\$10.000,00(dez mil reais), referente ao mês de **Agosto** para que possamos honrar com os nossos compromissos mensais **Conta Corrente 12.591-1.**

Assim sendo, na certeza de poder contar com a vossa atenção quanto á solicitação supra, subscrevo-nos transmitindo votos de estima e consideração .

Atenciosamente,

Eliana Maria A.C.C.Silva

Coordenadora do CICARF

OFICIO: 33/2020 CASA – LAR

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO

Galiléia, 10 de junho de 2020.

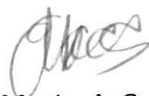
MM Juíz,

Danilo Couto Lobato Bicalho

Venho por meio deste comunicar esse Juízo que a **CICARF (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR)**, encontra-se em sua nova sede localizada na Rua Flauzinho de Almeida, nº 223 / Centro Galileia – CEP: 35250-000, conforme endereço no rodapé; na oportunidade informamos que o projeto feito pelo Corpo de Bombeiro está em andamento.

Assim sendo, com nossos cordiais cumprimentos, na qualidade de dirigente e responsável pela proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos na instituição Casa lar em Galiléia, subscrevemos-nos transmitindo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Eliana Maria A.C.C.Silva
Coordenadora do CICARF



**CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.**

CNPJ- 21.990.202/0001-06 - Email: casalargalileia2015@gmail.com

Rua Flauzino de Almeida n.223-Centro, Galiléia - Cep-35250-000

Galileia, 17 de julho de 2020

Ofício: 42/20

Assunto: Comunicação/Faz

Sr^a Coordenadora Joelma Cristina Almo

Com os cordiais cumprimentos, o **CICARF (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR)**, vem solicitar da vossa senhoria o **laudo da vigilância sanitária** , na sua nova sede na Rua Flauzino de Almeida n.223- Galileia- MG.

Assim sendo, na certeza de poder contar com vossa atenção quanto á solicitação supra, subscrevo-nos transmitindo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Eliana Maria A.C.C.Silva

Coordenadora do CICARF



**CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.**

CNPJ- 21.990.202/0001-06

Rua Flauzino de Almeida n.223/ Centro Galileia Cep-35250-000

Email: casalar2015@gmail.com

OFICIO:35/2020 CASA – LAR

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/ FAZ

Galiléia, 10 de Junho de 2020.

Senhor prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, na qualidade de dirigente e responsável pela proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos na instituição Casa lar em Galiléia, venho através do presente, relembrar a Vossa Excelência o compromisso assumido em Assembléia Geral extraordinária do CICARF no dia (03) três do mês de março do ano 2020.

Informamos que o município de São Geraldo do Baixio deverá efetuar até o dia 10 do decorrente mês o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente o repasse do mês de **Junho** para que possamos honrar com os nossos compromissos mensais **Conta corrente 12.591-1**

Assim sendo, na certeza de poder contar com vossa atenção quanto à solicitação supra, subscrevemos-nos transmitindo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Eliana Maria Alves Corgozinho Cezário Silva
Coordenadora do CICARF

Ilmo Sr.
Welerson Valério Moreira
Prefeito Municipal de São Geraldo do Baixio



**CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.**

CNPJ- 21.990.202/0001-06 - Email: casalargalileia2015@gmail.com

Rua Flauzino de Almeida n.223 -Centro, Galiléia - Cep-35250-000

Galiléia, 10 de Julho de 2020

Sr. Gerente,

Na condição de Coordenação do CICARF (Consórcio Intermunicipal para Cuidados de Crianças e Adolescentes em Risco Familiar) venho por meio deste, solicitar a microfilmagem dos respectivos cheques, da *Conta Corrente:12.591-1 / Agência: 2073-1*.

Número do cheque	Valor
120.906	R\$ 174,58
120.905	R\$ 267,64
121.072	R\$ 1.820,00
121.081	R\$ 1.820,00
121.086	R\$ 1.820,00
121.127	R\$ 237,39
121.167	R\$ 503,00
121.169	R\$ 503,00
121.170	R\$ 503,00
121.176	R\$ 1.820,00
121.177	R\$ 1.820,00
121.183	R\$ 1.820,00
121.199	R\$ 955,88
121.201	R\$ 498,00

Assim sendo, na certeza de poder contar com vossa atenção quanto a solicitação supra, subscrevemos-nos transmitindo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Eliana Maria Alves Corgozinho Cezário Silva
Coordenadora do CICARF

Recebi 10/07/20

Janaina de Souza M. de Paula
Gerente de Relacionamento
Matrícula nº 4619429-0



**CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.**

CNPJ- 21.990.202/0001-06

Rua Flauzino de Almeida n.223- Centro Galileia Cep-35250-000

Email: casalar2015@gmail.com

Galileia, 22 de Junho 2020

Ofício: 37/2020

MM JUÍZ

Com os cordiais cumprimentos venho através deste ofício requerer a Vossa Excelência, que notifique o conselho tutelar para conduzir a criança Isabela Miranda Meira , na cidade de Ibirité MG, onde sua tia Roseli Miranda Barbosa reside, a mesma trabalha na capital Belo Horizonte , e não dispõe de meios de locomoção adequado para buscar a criança.

Na oportunidade comunicamos que um dos membros da equipe técnica da instituição estará disponível para acompanhar a criança juntamente com o conselho tutelar, a senhora Roseli estará em sua residência sexta-feira ,dia 26-06-20 para receber sua sobrinha , por motivo citado acima.

Assim sendo, na certeza de poder contar com vossa atenção e colaboração, subscrevemos-nos transmitindo votos de estima e consideração.

Eliana Maria A.C.C. Silva

Coordenadora



CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.

CNPJ- 21.990.202/0001-06 - Email: casalargalileia2015@gmail.com

Rua Flauzino de Almeida, 223-Centro, Galiléia - Cep-35250-000

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O CICARF (Consórcio Intermunicipal para Cuidados de Crianças e Adolescentes em Risco Familiar), por meio de sua Coordenadora, Sr^a. Eliana convoca a todos os membros desse Conselho para estarem presentes na Reunião Extraordinária que ocorrerá no dia 29 de maio de 2020 às 9h30, em nossa sede, localizada à Rua Flauzino de Almeida, 223 – centro, Galiléia, onde será discutida a seguinte pauta:

- _ Evasão de crianças da casa lar
- _ Recursos Financeiro
- _ Conflitos Internos
- _ Assuntos Gerais

Galiléia, 28 de maio de 2020

Eliana Maria A.C.C.Silva
Coordenadora do CICARF

Eu Recri - 28/05/2020
Jonakardiny De Santos Gomes



CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.

CNPJ- 21.990.202/0001-06 - Email: casalargalileia2015@gmail.com

Rua Flauzino de Almeida, 223-Centro, Galiléia - Cep-35250-000

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O CICARF (Consórcio Intermunicipal para Cuidados de Crianças e Adolescentes em Risco Familiar), por meio de sua Coordenadora, Sr^a. Eliana convoca o Sr^a. Juarez da Silva Lima para Reunião Extraordinária que ocorrerá no dia 29 de maio de 2020 às 9h30, em nossa sede, localizada à Rua Flauzino de Almeida, 223 – centro, Galiléia, onde será discutida a seguinte pauta:

- _ Evasão de crianças da casa lar
- _ Recursos Financeiro
- _ Conflitos Internos
- _ Assuntos Gerais

Galiléia, 28 de maio de 2020.

Eliana Maria A.C.C.Silva
Coordenadora do CICARF

Recebido 28/05/2020




**CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.**
CNPJ- 21.990.202/0001-06 - Email: casalargalileia2015@gmail.com
Rua Flauzino de Almeida, 223-Centro, Galiléia - Cep-35250-000

CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O CICARF (Consórcio Intermunicipal para Cuidados de Crianças e Adolescentes em Risco Familiar), por meio de sua Coordenadora, Sr^a. Eliana convoca o Doutor. Delcy Alves de Oliveira para Reunião Extraordinária que ocorrerá no dia 29 de maio de 2020 às 9h30, em nossa sede, localizada à Rua Flauzino de Almeida, 223 – centro, Galiléia, onde será discutida a seguinte pauta:

- _ Evasão de crianças da casa lar
- _ Recursos Financeiro
- _ Conflitos Internos
- _ Assuntos Gerais

Galiléia, 28 de maio de 2020.


Eliana Maria A.C.C.Silva
Coordenadora do CICARF

*Recbto
em 28/05/2020*


SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

Ofício:12/2020

Assunto: Doação de Roupas de Cama.

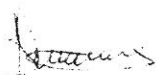
A Coordenadora do CICARF.

Em vista do trabalho de vossa senhoria já reconhecido por esta equipe venho através
Informa que a Secretaria de Assistência Social esta doando 20 lençõs de solteiro para o
Consortio Intermunicipal pra Cuidados de Crianças e Adolescentes em Risco
Familiar – CICARF .

Sem mais para o momento, me despeço com votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

São Geraldo do Baixo, 28 de Maio de 2020.



José Vicente de Oliveira
Secretario Municipal de Assistência Social

Eliana Maria Jesus peregrino Aguiar Silva

Ofício nº. 057/2020

Galiléia, 26 de maio de 2020.

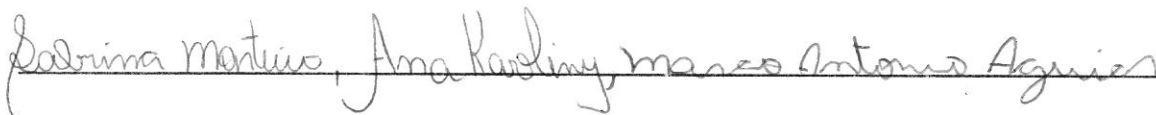
De: Conselho Tutelar de Galiléia.

Para: Coordenadora da Casa Lar de Galileia - MG

Assunto: *Solicitação - Faz*

Senhora coordenadora, esse Conselho Tutelar órgão permanente e autônomo não jurisdicional no uso de suas atribuições elencadas no art. 136 da Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990, considerando as constates ocorrências de alteração de comportamento com as crianças acolhidas nesta autarquia institucional. Solicitamos que vossa senhoria que traga todas as crianças acolhidas nesta instituição para atendimento com o psicólogo deste conselho no dia 27/05/2020 às 09h30min. A fim de entender o que esta acontecendo com as mesmas, e assim sejam tomadas as devidas providencias.

Na oportunidade, renovo votos de elevada estima e consideração.



Conselheiros Tutelares.

**CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.**

CNPJ- 21.990.202/0001-06

Rua Flauzino de Almeida n.223/ Centro Galileia Cep-35250-000

Email: casalar2015@gmail.com

OFICIO:38/2020 CASA – LAR

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/ FAZ

Galiléia, 03 de Julho de 2020.

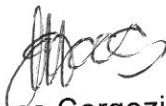
Senhor prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, na qualidade de dirigente e responsável pela proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos na instituição Casa lar em Galiléia, venho através do presente, lembrar a Vossa Excelência o compromisso assumido em Assembléia Geral extraordinária do CICARF no dia (03) três do mês de março do ano 2020.

Informamos que o município de São Geraldo do Baixo deverá efetuar até o dia 10 do decorrente mês o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente o repasse do mês de **Junho** para que possamos honrar com os nossos compromissos mensais **Conta corrente 12.591-1**

Assim sendo, na certeza de poder contar com vossa atenção quanto à solicitação supra, subscrevemos-nos transmitindo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Eliana Maria Alves Corgozinho Cezário Silva
Coordenadora do CICARF

**CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.**

CNPJ- 21.990.202/0001-06

Rua Flauzino de Almeida n.223/ Centro Galileia Cep-35250-000

Email: casalar2015@gmail.com

OFICIO:39/2020 CASA – LAR

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/ FAZ

Galiléia, 03 de Julho de 2020.

Senhor prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, na qualidade de dirigente e responsável pela proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos na instituição Casa lar em Galiléia, venho através do presente, lembrar a Vossa Excelência o compromisso assumido em Assembléia Geral extraordinária do CICARF no dia (03) três do mês de março do ano 2020.

Informamos que o município de São Geraldo do Baixo deverá efetuar até o dia 10 do decorrente mês o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente o repasse do mês de **Julho** para que possamos honrar com os nossos compromissos mensais **Conta corrente 12.591-1**

Assim sendo, na certeza de poder contar com vossa atenção quanto à solicitação supra, subscrevemos-nos transmitindo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Eliana Maria Alves Corgozinho Cezário Silva
Coordenadora do CICARF



**CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.**

CNPJ- 21.990.202/0001-06

Rua Flauzino de Almeidan.223- Centro Galileia Cep-35250-000

Email: casalar2015@gmail.com

Galileia, 16 de junho de 2020.

Ofício:36/2020

MM Juiz

Com os cordiais cumprimentos venho através deste ofício requerer a Vossa Excelência, que notifique o Conselho Tutelar para conduzir a criança Leomárcio Miranda na cidade de Piedade da Caratinga onde reside a tia, a Sra. Maria Aparecida Miranda, devido à pandemia a mesma não dispõe de meios de locomoção adequado para vir buscar a criança.

Na oportunidade comunicamos que um dos membros da equipe técnica da instituição estará disponível para acompanhar a criança, juntamente com o Conselho Tutelar.

Assim sendo, na certeza de poder contar com vossa atenção e colaboração, subscrevemos-nos transmitindo votos de estima e consideração.

Eliana Maria A. C. C. Silva

Coordenadora

OFICIO: 34/2020 CASA – LAR

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/ FAZ

Galiléia, 15 de junho de 2020.

Sr. Secretário, Anderson Silva

O **CICARF (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR)**, vem solicitar a vossa Senhoria a doação de uma caixa de máscara para uso de nossas crianças e adolescentes; uma vez que, a sua utilização é de uso obrigatório em ruas, espaços privados de acesso público enquanto durar o estado de calamidade pública decorrente da pandemia do novo coronavírus.

Assim sendo, na certeza de poder contar com vossa atenção quanto à solicitação supra, subscrevemos-nos transmitindo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Eliana Maria A.C.C. Silva
Coordenadora do CICARF

RECEBI em 15/06/2020


Wanderson Alves da Silva
Secretário Municipal de Saúde
Galiléia/MG

**CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.**
CNPJ- 21.990.202/0001-06
Rua Flauzino de Almeida n.223/ Centro Galiléia Cep-35250-000
Email: casalar2015@gmail.com

OFICIO:32/2020 CASA – LAR

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/ FAZ

Galiléia, 10 de Junho de 2020.

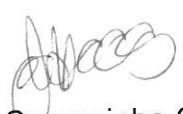
Senhor prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, na qualidade de dirigente e responsável pela proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos na instituição Casa lar em Galiléia, venho através do presente, relembrar a Vossa Excelência o compromisso assumido em Assembléia Geral extraordinária do CICARF no dia (03) três do mês de março do ano 2020.

Informamos que o município de São Geraldo do Baixio deverá efetuar até o dia 10 do decorrente mês o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), referente o repasse do mês de **Maio/Junho** para que possamos honrar com os nossos compromissos mensais **Conta corrente 12.591-1**

Assim sendo, na certeza de poder contar com vossa atenção quanto à solicitação supra, subscrevemos-nos transmitindo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Eliana Maria Alves Corgozinho Cezário Silva
Coordenadora do CICARF

Ilmo Sr.
Welerson Valério Moreira
Prefeito Municipal de São Geraldo do Baixio



**CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.**

CNPJ- 21.990.202/0001-06 - Email: casalargalileia2015@gmail.com

Rua Coronel Farias 924-Centro, Galiléia - Cep-35250-000

Ao

Ministério Público

Ilmo: Promotor de Justiça Marco Aurélio Romeiro Alves Moreira

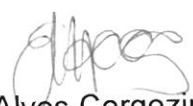
Assunto: Resposta Ofício-Circular nº 01/2020/CIJ (SEI - 0314059)

Galileia 15 de Maio de 2020

Com meus cordiais cumprimentos, venho através do presente informar conforme foi solicitado que essa entidade, não recebe nenhum recurso público proveniente do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). Mediante as informações prestadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social (SMAS), que não vem nenhuma verba para o serviço de acolhimento e que esse foi assunto abordado em Conferência Municipal de Assistência Social.

Assim sendo, na certeza de poder contar com vossa atenção, estaremos á disposição, quanto á solicitação supra, subscrevemo-nos transmitindo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Eliana Maria Alves Corgozinho Cezário Silva
Coordenadora do CICARF

**CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.**

CNPJ- 21.990.202/0001-06

Rua Coronel Farias 924/ Centro Galileia Cep-35250-000

Email: casalar2015@gmail.com

OFICIO:23/2020 CASA – LAR

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/ FAZ

Galiléia, 08 de Maio de 2020.

Senhor prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, na qualidade de dirigente e responsável pela proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos na instituição Casa lar em Galiléia, venho através do presente, relembrar a Vossa Excelência o compromisso assumido em Assembléia Geral extraordinária do CICARF no dia (03) três do mês de março do ano 2020.

Informamos que o município de São Geraldo do Baixo deverá efetuar até o dia 10 do decorrente mês o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente o repasse do mês de **Maio** para que possamos honrar com os nossos compromissos mensais **Conta corrente 12.591-1**

Assim sendo, na certeza de poder contar com vossa atenção quanto à solicitação supra, subscrevemos-nos transmitindo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Eliana Maria Alves Corgozinho Cezário Silva
Coordenadora do CICARF

**Ilmo Sr.
Welerson Valério Moreira
Prefeito Municipal de São Geraldo do Baixo**

Consórcio Intermunicipal para Cuidados de Crianças e Adolescentes em Risco Familiar
Rua: Coronel Farias, nº 924
Centro – Galiléia/ MG
Cep: 35250-000

Aos Cuidados de Wellerson Valério Moreira
Prefeito Municipal de São Geraldo do Baixio
Av. Messias Gonçalves, 646
Centro, São Geraldo do Baixio - MG
Cep: 35258-000



**CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.**
Rua Coronel Farias 924/ Centro Galiléia Cep-35250-000
Email: casalar2015@gmail.com

OFICIO Nº: 22/2020

ASSUNTO: RESPOSTA/ FAZ

SERVIÇO: CICARF: Consórcio Intermunicipal para Cuidado de Crianças e
Adolescentes em Risco Familiar

Galiléia, 07 de maio de 2020.

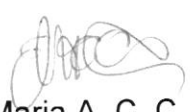
Senhora Secretária de Assistência Social,

Em resposta ao ofício 024/2020 venho através do presente, informar que a solicitação feita pelo CICARF (Consortio Intermunicipal para Cuidado de Crianças e Adolescentes em Risco Familiar), visa atender as particularidades do serviço ofertado pela casa.

Informamos que foi disponibilizado o profissional da área de psicologia pela **Prefeitura Municipal de São Geraldo do baixo.**

Assim sendo, subscrevemo-nos transmitindo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Eliana Maria A .C. C. Silva
Coordenadora do CICARF


Recebido 06/05/2020
Samira Fernanda Alves Carvalho
Psicóloga
CRP 04/53161



**CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.**
CNPJ- 21.990.202/0001-06 - Email: casalargalileia2015@gmail.com
Rua Coronel Farias 924-Centro, Galiléia - Cep-35250-000

LOCADOR: Dante Valentim Zuculoto

ASSUNTO: Desocupação do imóvel locado

Prezado Sr.

Pela presente, estou dando ciência de não haver interesse em continuar a locação vigente do imóvel que o CICARF (CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR) ocupa, situado a Rua Coronel Farias, nº 924, na cidade de Galiléia, estado, razão pela qual comunico que ao final do prazo de 26 dias a contar desta data 05 de maio de 2020 será o mesmo desocupado e suas chaves devidamente entregue, para fins de vistoria e posterior encerramento da locação e quitação de débitos.

Atenciosamente


Eliana M. A. C.C Silva
Coordenadora/ CIRCAF

Recebido *05/05/2020*

Galiléia, 05 de maio de 2020.

**RELATORIO DE AVERIGUAÇÃO DE
DENÚNCIA**

Procedimento nº592

Data: 30/04/2020 horário: 09h50minNome da pessoa ouvida: Eliane Maria Alves Corgozinho Assistente Social responsável pela Casa LarEndereço: Rua Cel Farias 964 Galileia - MG

Telefone: _____

Relato que a responsável Eliana Maria Alves Corgozinho nos relatou que a criança não tem saído da casa como relator a denuncia, e que sempre que as mesmas saem fazem uso de mascaras e ao retornar é feito a higienização, ressaltou ainda que as crianças sempre saí acompanhada de uma cuidadora e que nunca sai sozinhas.

Orientamos a Assistente Social no sentido de continuar com as medidas de prevenção para resguardar a saúde das mesmas.

Na oportunidade o conselho solicitou o plano de atendimento pedagógico da instituição. Ressalto que segundo a Assistente Social o mesmo se encontra pronto.

Galiléia 30-04-2020

Américo Rodrigues de Souza
Isaque Rodrigues, Marco Antonio R. de Aguiar
Conselheiros Responsáveis

Eliane Maria Alves Corgozinho
Responsável pela instituição.



UPDF

WWW.UPDF.COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE GALILEIA

Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

OFÍCIO Nº: 024/2020

ASSUNTO: Resposta/ faz

SERVIÇO: Centro de Referência da Assistência Social – CRAS

Secretaria Municipal de Assistência Social

PARA: CICARF: Consórcio Intermunicipal para Cuidado de Crianças e
Adolescentes em Risco Familiar

Galileia – MG 29 de Abril de 2020.

Senhora Assistente Social,

Em atendimento a requisição referente ao ofício 21/2020 venho lhe informar que de acordo com a demanda da nossa Instituição não temos condições de ceder nosso profissional para realizar atendimentos internos às crianças abrigadas. O que pode ser negociado é a possibilidade do nosso profissional atender as crianças uma vez por semana nas dependências do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS).

Atenciosamente,


Samira Fernanda Alves Carvalho
Psicóloga
CRP 04/53161

Samira Fernanda Alves Carvalho

Psicóloga

CRP – 04/53161

OFICIO: 20/2020 CASA – LAR**ASSUNTO:** COMUNICAÇÃO/ FAZ

Galiléia, 16 de abril de 2020

Senhor prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, na qualidade de dirigente da Casa lar em Galiléia, venho através do presente, informar que o Representante do Ministério Público da Comarca solicitou dessa instituição em 72 horas uma resposta sobre o comprometimento dos municípios consorciados com relação aos repasses realizados todo mês para a instituição. Visto que os mesmos celebraram junto um Termo de Ajuste de Conduta (TAC), visando o repasse mensalmente para suprir as despesas da casa.

Dessa forma o órgão supracitado fiscaliza constantemente o estabelecimento, evitando assim o descumprimento das medidas entre os representantes de cada município. Então, na qualidade de dirigente da instituição informo que o município de Divino das Laranjeiras está inadimplente com o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo este valor referente ao mês de fevereiro, março e abril do decorrente ano.

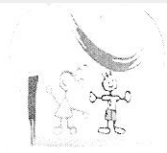
Portanto, solicitamos que o representante deste município efetue o repasse na **agência do Banco do Brasil 2073-7 e Conta Corrente 12.591-1**, para que possamos honrar os nossos compromissos com a manutenção da casa, bem como o atendimento e acolhimento de seus residentes.

Assim sendo, na certeza de poder contar com vossa atenção quanto à solicitação supra, subscrevemos-nos transmitindo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

Ilmo Sr.
Romilson Alves
Prefeito Municipal de Divino das Laranjeiras



**CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.**

CNPJ- 21.990.202/0001-06 - Email: casalargalileia2015@gmail.com

Rua Coronel Farias 924-Centro, Galiléia - Cep-35250-000

Ofício: 21/2020 Casa Lar

Assunto: Comunicação Faz

Galileia 24 de Abril 2020

Senhora Secretária de Assistência social

Com os cordiais cumprimentos, na qualidade de assistente social da instituição casa lar, venho através do presente, solicitar o profissional em psicologia que será disponibilizado para atendimento aos internos do abrigo.

Solicitamos de imediato o profissional no intuito de estabelecermos um plano de trabalho institucional de atendimento , visando disponibilidade desse psicólogo.

Assim sendo, na certa de poder contar com vossa atenção quanto a solicitação supra, subscrevemos- nos transmitindo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Eliana Maria A.C.C.Silva

Assistente Social do CICARF

Ilma Sr^a

Jeanne Gomes da Silva

Secretária da Assistência Social

Recebi em:
24/04/20


OFICIO: 22/2020 CASA – LAR
ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/ FAZ

Galileia, 17 de abril de 2020.

Senhor Presidente,

Com nossos cordiais cumprimentos, na qualidade de responsável pelas crianças e adolescentes acolhidos na instituição Casa lar, venho através do presente, informar ao senhor as medidas de prevenção adotadas para proteção a saúde dos residentes nessa instituição.

Desta forma, está sendo realizado o confinamento social dos acolhidos, durante o período da pandemia, bem como limpeza de todos os ambientes com solução desinfetante todos os dias, higienizações de maçanetas, mesas, cadeiras, bancadas, chaves e superfícies metálicas com álcool 70% e outros. Conforme orientação da Vigilância Sanitária do município.

Também, mantermos as portas abertas onde há circulação maior das crianças/adolescentes, quando possível de modo a evitar o uso das maçanetas, desde que isso não comprometa a segurança ou privacidade. Adotamos a higienização no termômetro com o álcool 70%, quando é utilizado nas crianças e funcionários. Foi providenciado vidro contendo álcool em gel em locais de fácil acesso à equipe e aos acolhidos para que façam uso sempre que necessário.

Orientamos aos internos sobre o compartilhamento de objetos de uso pessoal como escova, óculos, maquiagem e etc, assim como talheres, pratos e copos. Estamos Utilizando detergentes próprios para higienizar roupas e louças, bem como no cotidiano mantemos os ambientes bem ventilados e arejados, assim como as janelas estão todas abertas quando possível.

Visando todos os cuidados necessários, já distanciamos as camas, as cadeiras dos acolhidos o máximo que o ambiente permitir para atender as demandas neste



momento. Informamos que as lixeiras também tem sido constantemente esvaziadas, evitando sempre o fechamento dos sacos de lixo e o destino adequado em caso dos mesmos que contiverem lenços, máscaras e materiais com secreções, e outros. Em relação aos espaços utilizados para alimentação, informamos que separamos grupo de três no máximo nas mesas para refeições.

Os funcionários ao chegarem à instituição, fazem a higienização das mãos com água e sabão e utilizam toalhas de papel para secá-las. As lavagens das mãos são realizadas também após a realização de tarefas que impliquem em contato próximo com os acolhidos. Já em caso que o funcionário apresente sintoma gripal e febre, será realizada a medição da temperatura antes de iniciar as atividades, bem como o mesmo não terá contato com os usuários e demais profissionais do serviço, devendo voltar para casa, ficar em observação e seguir as orientações das autoridades sanitárias a esse respeito.

Foi também orientado aos funcionários a utilização de álcool em gel ao longo do dia quando não for possível lavar as mãos, bem como cobrir o nariz e a boca com um lenço de papel quando espirrar ou tossir e, em seguida, descartá-lo no lixo apropriado. Também foi verbalizado se as mãos não estiverem limpas, devem evitar tocar olhos, nariz e boca. Solicitamos dos cuidadores que informassem aos residentes sobre a importância desses cuidados com saúde, utilizando linguagem simples e de fácil entendimento, evitando o pânico desnecessário aos mesmos.

Informamos que todas as atividades como reunião, comemorações, oficinas estão suspensas. Mas, com relação aos familiares foi informado sobre as medidas de prevenção e sua importância para a prevenção de contaminação. Assim, mantemos algumas visitas na unidade, visto que o serviço de acolhimento está localizado em município com baixo risco de contágio pelo COVID-19 (de acordo com as autoridades sanitárias locais).

No entanto, está sendo mantidas as medidas de prevenção como higienização, entrevista com os familiares com objetivo de para verificar seu estado de saúde ou contato com pessoas com sintomas de gripe, também orientamos as mesmas em evitarem contato físico como beijos, abraços, apertos de mão. Lembrando que aos familiares que estão visitando deve respeitar uma distância de 1 metro entre as pessoas da instituição. Em caso constatado o sintoma de gripe, tosse ou até mesmo febre estamos suspendendo essas visitas definitivas, explicado de forma clara, com palavras simples às famílias e aos acolhidos o motivo dessa proibição temporária e sua importância para se evitar infecção nesse período caótico que está nosso país.



UPDF
WWW.UPDF.COM

Portanto, aos demais residentes estamos viabilizando o contato com familiares e
por meio da utilização de meios tecnológicos como chamadas telefônicas,
mensagens de whatsapp, mensagens de áudios, fotos, vídeos, etc.

Na mesma oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

Exmo Sr. Amsterda

Presidente do Conselho Tutelar de Galiléia

Recelvi, 22/04/2020

Amsterda Rabelo de São São

**CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.**

CNPJ- 21.990.202/0001-06

Rua Coronel Farias 924/ Centro Galileia Cep-35250-000

Email: casalar2015@gmail.com

Galiléia, 17 de abril de 2020.

OFICIO:23/2020 CASA – LAR

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/ FAZ

INQUERITO CIVIL N °MPMG 0273.18.000015-3

Senhora Promotora,

Com nossos cordiais cumprimentos, em atendimento ao Ofício nº133/2020-MPMG, encaminho a Vossa Excelência, as informações solicitadas acerca de quais os documentos que embasaram a elaboração das planilhas de fls.16/20 do Inquérito Civil acima. Prestamos a seguinte informação. Os documentos utilizados para elaboração das referidas foram notas fiscais e cópias de cheques encontrados em pastas avulsas nos arquivos.

Na oportunidade, apresentamos-lhe protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

Ilma Sr^a.
Promotora de Justiça
Mariana Cristina Diniz dos Santos
Galiléia/MG- CEP: 35250-000

Recibido em 23.04.2020
Wentson A. Sampaio

OFICIO: 23/2020 CASA – LAR
ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/ FAZ

Galileia, 17 de abril de 2020.

Senhora Promotora,

Com nossos cordiais cumprimentos, na qualidade de responsável pelas crianças e adolescentes acolhidos na instituição Casa lar, venho através do presente, informar as medidas de prevenção adotadas para proteção à saúde dos residentes nessa instituição.

Desta forma, estão sendo realizado o confinamento social dos acolhidos durante o período da pandemia, bem como limpeza de todos os ambientes com solução desinfetante todos os dias, higienizações de maçanetas, mesas, cadeiras, bancadas, chaves e superfícies metálicas com álcool 70% e outros. Conforme orientação da Vigilância Sanitária do município.

Também, mantermos as portas abertas onde há circulação maior das crianças/adolescentes, quando possível de modo a evitar o uso das maçanetas, desde que isso não comprometa a segurança ou privacidade. Adotamos a higienização no termômetro com o álcool 70%, quando é utilizado nas crianças e funcionários. Foi providenciado vidro contendo álcool em gel em locais de fácil acesso à equipe e aos acolhidos para que façam uso sempre que necessário.

Orientamos aos internos sobre o compartilhamento de objetos de uso pessoal como escova, óculos, maquiagem e etc, assim como talheres, pratos e copos. Estamos Utilizando detergentes próprios para higienizar roupas e louças, bem como no cotidiano mantemos os ambientes bem ventilados e arejados, assim como as janelas estão todas abertas quando possível.

Visando todos os cuidados necessários, já distanciamos as camas, as cadeiras dos acolhidos o máximo que o ambiente permitir para atender as demandas neste momento. Informamos que as lixeiras também têm sido constantemente esvaziadas,



observando sempre o fechamento dos sacos de lixo e o destino adequado em caso dos que contiverem lenços, máscaras e materiais com secreções, e outros. Em relação aos espaços utilizados para alimentação, informamos que separamos grupo de três no máximo nas mesas para refeições.

Os funcionários ao chegarem à instituição, fazem a higienização das mãos com água e sabão e utilizam toalhas de papel para secá-las. As lavagens das mãos são realizadas também após a realização de tarefas que impliquem em contato próximo com os acolhidos. Já em caso que o funcionário apresente sintoma gripal e febre, será realizada a medição da temperatura antes de iniciar as atividades, bem como o mesmo não terá contato com os usuários e demais profissionais do serviço, devendo voltar para casa, ficar em observação e seguir as orientações das autoridades sanitárias a esse respeito.

Foi também orientado aos funcionários a utilização de álcool em gel ao longo do dia quando não for possível lavar as mãos, bem como cobrir o nariz e a boca com um lenço de papel quando espirrar ou tossir e, em seguida, descartá-lo no lixo apropriado. Também foi verbalizado se as mãos não estiverem limpas, devem evitar tocar olhos, nariz e boca. Solicitamos dos cuidadores que informassem aos residentes sobre a importância desses cuidados com saúde, utilizando linguagem simples e de fácil entendimento, evitando o pânico desnecessário aos mesmos.

Informamos que todas as atividades como reunião, comemorações, oficinas estão suspensas. Mas, com relação aos familiares foi informado sobre as medidas de prevenção e sua importância para a prevenção de contaminação. Assim, mantemos algumas visitas na unidade, visto que o serviço de acolhimento está localizado em município com baixo risco de contágio pelo COVID-19 (de acordo com as autoridades sanitárias locais).

No entanto, está sendo mantidas as medidas de prevenção como higienização, entrevista com os familiares com objetivo de para verificar seu estado de saúde ou contato com pessoas com sintomas de gripe, também orientamos as mesmas em evitarem contato físico como beijos, abraços, apertos de mão. Lembrando que aos familiares que estão visitando deve respeitar uma distância de 1 metro entre as pessoas da instituição. Em caso constatado o sintoma de gripe, tosse ou até mesmo febre estamos suspendendo essas visitas definitivas, explicado de forma clara, com palavras simples às famílias e aos acolhidos o motivo dessa proibição temporária e sua importância para se evitar infecção nesse período caótico que está nosso país.



UPDF
WWW.UPDF.COM

Portanto, aos demais residentes estamos viabilizando o contato com familiares e
s, por meio da utilização de meios tecnológicos como chamadas telefônicas,
mensagens de whatsapp, mensagens de áudios, fotos, vídeos, etc.

Na mesma oportunidade, renovo protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

Ilma Sr^a.
Promotora de Justiça
Mariana Cristina Diniz dos Santos
Galiléia/MG- CEP: 35250-000

Recbi em

23.04.2020

Wilson A.
Santos



UPDF
WWW.UPDF.COM

CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.

CNPJ- 21.990.202/0001-06

Rua Coronel Farias 924/ Centro Galileia Cep-35250-000

Email: casalar2015@gmail.com

OFICIO:05/2020 CASA – LAR

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/ FAZ

Galiléia, 06 de janeiro de 20**10**.

Senhor prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, na qualidade de dirigente e responsável pela proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos na instituição Casa lar em Galiléia, venho através do presente, relembrar a Vossa Excelência o compromisso assumido em Assembléia Geral extraordinária do CICARF no dia vinte e quatro do mês de agosto do decorrente ano.

Informamos que o município de São Geraldo do Baixo deverá efetuar até o dia 10 do decorrente mês o pagamento referente a **Janeiro 2020** no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para que possamos honrar com os nossos compromissos mensais. **Conta Corrente 12.591-1**

Assim sendo, na certeza de poder contar com vossa atenção quanto à solicitação supra, subscrevemos-nos transmitindo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

Ilmo Sr.
Romilson Alves
Prefeito Municipal de Divino das Laranjeiras



UPDF
WWW.UPDF.COM

CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.

CNPJ- 21.990.202/0001-06

Rua Coronel Farias 924/ Centro Galileia Cep-35250-000

Email: casalar2015@gmail.com

OFICIO:06/2020 CASA – LAR

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/ FAZ

Galiléia, 06 de janeiro de 2020.

Senhor prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, na qualidade de dirigente e responsável pela proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos na instituição Casa lar em Galiléia, venho através do presente, relembrar a Vossa Excelência o compromisso assumido em Assembléia Geral extraordinária do CICARF no dia vinte e quatro do mês de agosto do decorrente ano.

Informamos que o município de São Geraldo do Baixio deverá efetuar até o dia 10 do decorrente mês o pagamento referente a **Janeiro 2020** no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), para que possamos honrar com os nossos compromissos mensais. **Conta Corrente 12.591-1**

Assim sendo, na certeza de poder contar com vossa atenção quanto à solicitação supra, subscrevemos-nos transmitindo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

Ilmo Sr.
Wellerson Valério Moreira
Prefeito Municipal de São Geraldo do Baixio

OFICIO:08/2020 CASA – LAR
ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/ FAZ
PROCESSO: 000535-8.02.2019.8.13.0273

Galileia, 22 de janeiro de 2020.

Senhora Juíza,

Com nossos cordiais cumprimentos, venho através do presente, informar a Vossa Excelência que o representante do município de Divino das Laranjeiras mesmo intimado para efetuar os pagamentos que estavam atrasados não cumpriu até o momento. Inclusive continua inadimplente também com os meses de novembro, dezembro e janeiro do decorrente ano. O valor atualizado está em R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

Na oportunidade, informamos que o município de São Geraldo Baixio e Galileia tem cumprindo com suas obrigações no que se refere aos repasses para instituição. Porém, os valores de contribuição não são suficientes para cumprir com os compromissos da instituição.

Diante dos fatos acima relatados, pede deferimento para regularização dos repasses atrasados e manutenção dos mesmos em dia, pois da forma que está ocorrendo não teremos condições de romper os meses seguintes de atendimento as crianças residentes.

Atenciosamente,


Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

TJMG - GALILEIA/MG 0014584 22/01/20 17:00

Exma Sr^a.
Juiza de direito da Vara da Infância e Juventude
Carla de Fátima Barreto de Souza
Galiléia/MG- CEP: 35250-000

**CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.**

CNPJ- 21.990.202/0001-06

Rua Coronel Farias 924/ Centro Galileia Cep-35250-000

Email: casalar2015@gmail.com

OFICIO:19/2020 CASA – LAR

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/ FAZ

Galiléia, 06 de Abril de 2020.

Senhor prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, na qualidade de dirigente e responsável pela proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos na instituição Casa lar em Galiléia, venho através do presente, relembrar a Vossa Excelência o compromisso assumido em Assembléia Geral extraordinária do CICARF no dia (03) três do mês de março do ano 2020.

Informamos que o município de São Geraldo do Baixo deverá efetuar até o dia 10 do decorrente mês o valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), referente o repasse do mês de **Abril** para que possamos honrar com os nossos compromissos mensais **Conta corrente 12.591-1**

Assim sendo, na certeza de poder contar com vossa atenção quanto à solicitação supra, subscrevemos-nos transmitindo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

Ilmo Sr.
Welerson Valério Moreira
Prefeito Municipal de São Geraldo do Baixo

OFICIO: 11/2020 CASA – LAR**ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/ FAZ**

Galiléia, 08 de fevereiro de 2020.

Senhor prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, na qualidade de dirigente e responsável pela proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos na instituição Casa lar em Galiléia, venho através do presente, relembrar a Vossa Excelência o compromisso assumido em Assembléia Geral extraordinária do CICARF no **dia vinte e seis do mês de fevereiro do decorrente ano.**

Informamos que o município de São Geraldo do Baixio deverá efetuar até o dia 10 de **Fevereiro** do decorrente ano o pagamento no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), portanto, solicitamos que o Representante deste município efetue o repasse para que possamos honrar com os nossos compromissos mensais. **Conta Corrente 12.591-1**

Assim sendo, na certeza de poder contar com vossa atenção quanto à solicitação supra, subscrevemos-nos transmitindo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

Ilmo Sr.
Wellerson Valério Moreira
Prefeito Municipal de São Geraldo do Baixio

OFICIO:12/2020P CASA – LAR**ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/ FAZ**

Galiléia, 08 de fevereiro de 2020.

Senhor prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, na qualidade de dirigente e responsável pela proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos na instituição Casa lar em Galiléia, venho através do presente, relembrar a Vossa Excelência o compromisso assumido em Assembléia Geral extraordinária do CICARF no **dia vinte e seis do mês de fevereiro do decorrente ano.**

Informamos que o município precisa cumprir com a mensalidade do mês de **Fevereiro** no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), portanto, solicitamos que o Representante deste município efetue o repasse para que possamos honrar com os nossos compromissos mensais. **Conta Corrente 12.591-1**

Assim sendo, na certeza de poder contar com vossa atenção quanto à solicitação supra, subscrevemos-nos transmitindo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

Ilmo Sr.
Ronilson Alves
Prefeito Municipal de Divino das Laranjeiras

**CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.**
CNPJ- 21.990.202/0001-06
Rua Coronel Farias 924/ Centro Galileia Cep-35250-000
Email: casalar2015@gmail.com

OFICIO:13/2020 CASA – LAR
ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/ FAZ
INQUERITO CIVIL NºMPMG 0273.18.000015-3

Galiléia, 17 de fevereiro de 2020.

Senhora Promotora,

Com nossos cordiais cumprimentos, venho por meio deste informar os subscritores das planilhas em anexo, bem como os períodos de referência de cada uma delas e o motivo do encaminhamento para análise do CICARF. Portanto, segue as informações.

1º subscritor: senhor Juarez da Silva Lima – Representante do Município de Galileia. 2º subscritor: senhor Wellerson Valério Moreira - Representante do Município de São Geraldo do Baixo. 3º subscritor: senhor Romilson Alves - Representante do Município de Divino das Laranjeiras.

O período de referência da 1ª (primeira) planilha é de agosto a dezembro de 2015, já demais folhas são de referência de janeiro a dezembro 2016. O encaminhamento das referidas foi pela coordenadora no ano de 2017, visto que os consorciados da gestão atual solicitou de imediato as prestações de contas dos anos anteriores do consórcio, porém não foram encontrado nada relacionado com o solicitado. Então, informamos através de planilha as contas pagas na gestão de 2015 a 2016.

Após a análise, eles informaram os fatos e salientaram que os mesmos eram desnecessário, pois a instituição estava com número reduzido de acolhidos. Diante dos fatos solicitaram que enviasse as informações para apreciação do Representante do Ministério Público.

*Recbi em
18.02.2020
Wellerson A. Puf.
Pautas*



UPDF
WWW.UPDF.COM

Atenciosamente,

Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

**Ilma Sr.
Promotora de Justiça
Mariana Cristina Diniz dos Santos
Galiléia/MG- CEP: 35250-000**



UPDF
WWW.UPDF.COM

**CICARF: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL PARA CUIDADOS DE
CRIANÇAS E ADOLESCENTES EM RISCO FAMILIAR.**

CNPJ- 21.990.202/0001-06

Rua Coronel Farias 924/ Centro Galileia Cep-35250-000

Email: casalar2015@gmail.com

OFICIO:14/2020 CASA – LAR

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/ FAZ

Galiléia, 09 de março de 2020.

Senhor prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, na qualidade de dirigente e responsável pela proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos na instituição Casa lar em Galiléia, venho através do presente, relembrar a Vossa Excelência o compromisso assumido em Assembléia Geral extraordinária do CICARF no dia (03) três do mês de março do ano 2020.

Informamos que o município de Divino das Laranjeiras deverá efetuar até o dia 10 do decorrente mês o pagamento referente a **março** no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme ata de reunião em anexo para que possamos honrar com os nossos compromissos mensais.

Na mesma oportunidade solicitamos os repasses que estão em atraso desde o mês de **novembro de 2019 até fevereiro de 2020, que totaliza um valor de 36.000,00 (Trinta e seis mil reais). Conta Corrente 12.591-1**

Assim sendo, na certeza de poder contar com vossa atenção quanto à solicitação supra, subscrevemos-nos transmitindo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

**Ilmo Sr.
Romilson Alves
Prefeito Municipal de Divino das Laranjeiras**

OFICIO:15/2020 CASA – LAR**ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/ FAZ**

Galiléia, 06 de março de 2020.

Senhor prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, na qualidade de dirigente da instituição Casa lar em Galiléia, venho através do presente, solicitar o contato e nome do profissional em psicologia que será disponibilizado para atendimento aos internos do abrigo, conforme pronunciado em reunião no dia 03 (três) de março do decorrente ano. (anexo)

Solicitamos de imediato o contato do mesmo para que possamos contactamos com o profissional no intuito de estabelecemos juntos o plano de trabalho institucional de atendimento. Visando a disponibilidade desse psicólogo.

Assim sendo, na certeza de poder contar com vossa atenção quanto à solicitação supra, subscrevemos-nos transmitindo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,


Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

**Ilmo Sr.
Romilson Alves
Prefeito Municipal de Divino das Laranjeiras**

OFICIO: 16/2020 CASA – LAR

ASSUNTO: COMUNICAÇÃO/ FAZ

Galiléia, 06 de março de 2020.

Senhor prefeito,

Com nossos cordiais cumprimentos, na qualidade de dirigente e responsável pela proteção integral das crianças e adolescentes acolhidos na instituição Casa lar em Galiléia, venho através do presente, relembrar a Vossa Excelência o compromisso assumido em Assembléia Geral extraordinária do CICARF no dia (03) três do mês de março do ano 2020.

Informamos que o município de São Geraldo do Baixio deverá efetuar até o dia 10 do decorrente mês o pagamento referente a **março** no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), conforme ata de reunião em anexo para que possamos honrar com os nossos compromissos mensais. **Conta Corrente 12.591-1**

Assim sendo, na certeza de poder contar com vossa atenção quanto à solicitação supra, subscrevemos-nos transmitindo votos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Célia do Carmo Rabelo Oliveira
Coordenadora do CICARF

**Ilmo Sr.
Wellerson Valério Moreira
Prefeito Municipal de São Geraldo do Baixio**

Ofício n.º 068/2020-GAB

Galileia, 29 de janeiro de 2020

Assunto: Requisição (faz)

Ref.: Inquérito Civil n.º MPMG 0273.18.000015-3

Senhora Coordenadora,

Sirvo-me do presente para encaminhar a Vossa Senhoria os documentos em anexo, e, na oportunidade, requisitar na forma do art. 26, inciso I, alínea "b", da Lei n.º 8.625/93, do art. 67, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar estadual mineira n.º 34/94 e do art. 129, VI, da Constituição da República, que seja informado a esta Promotoria de Justiça, quem foram os subscritores destes documentos e que possa atestar o período a que se referem as planilhas de gastos, bem como informe quem as encaminhou para análise do CICARF, fixando o **prazo máximo de 20 (vinte) dias**, para o atendimento da requisição ministerial.

Atenciosamente,


MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS
Promotora de Justiça

Ilustríssima Senhora
Célia do Carmo Rabelo
Coordenadora do CICARF
Galileia/MG – CEP: 35.250-000.

**UPDF**

WWW.UPDF.COM

REFERÊNCIAS	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	X	X	X	X	X
	R\$ 61,83	X	X	R\$ 242,62	X
	R\$ 751,94	X	X	R\$ 301,00 (outubro e novembro)	R\$ 163,00
Aluguel (julho e agosto)	R\$ 1.800,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 600,00
Alimentação (supermercado)	R\$ 98,00 R\$ 133,60	R\$ 770,11	R\$ 660,22	R\$ 63,60 R\$ 826,80	R\$ 1.874,90
Combustível	R\$ 312,16	R\$ 400,00	R\$ 430,00	R\$ 534,00	R\$ 569,75
Manutenção da casa (vidros)	x	x	x	x	R\$ 700,00
Manutenção do sistema	x	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 300,00	R\$ 315,00
Padaria	x	R\$ 203,59	R\$ 75,20	R\$ 157,00	R\$ 214,35
Cartório (abrilautentic. de documentos)	R\$ 1.274,26	x	x	x	x
Documentos	x	x	x	R\$ 45,00	x
Advogado (Dr. Amarildo julho e agosto)	R\$ 1.400,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00
Contador (Carlos)	R\$ 1.083,57	R\$ 1.083,57	R\$ 1.083,57	R\$ 1.083,57	R\$ 1.083,57
Utilidade de cozinha	R\$ 373,74	x	x	x	x
Movéis de escritório (Grafite)	R\$ 1.897,00	R\$ 594,00 (ventiladores)	x	x	x
Honorários (Carlos e Dr. Amarildo)	R\$ 74,51	x	x	x	x
Mobília	x	R\$ 3.575,00	x	R\$ 1.488,00	R\$ 350,00 (André Luiz)
Vestuário	x	R\$ 332,00	R\$ 217,00	x	x
Brinquedos	x	x	R\$ 95,00	x	x
Medicamentos	x	x	x	R\$ 20,00	x
OBS: Cheques solto	R\$ 101,93	x	x	R\$ 399,08 e R\$ 198,08	x
Total de gastos	R\$ 9.362,54	R\$ 86,84	R\$ 4.460,99	R\$ 7.258,75	R\$ 6.570,57

6/2021

CASA LAR CICARF ANO 2016

	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
Combustível	R\$ 473,07	R\$ 490,00	R\$520,00	R\$530,00	R\$530,00	R\$540,00	R\$ 540,00
Manutenção do sistema	R\$ 362,00	R\$ 355,00	R\$360,00	R\$356,00	R\$360,00	R\$360,00	R\$363,00
Luz	R\$140,85	R\$173,92	R\$151,21	R\$155,00	R\$177,76	R\$175,79	R\$183,82
Internet	R\$ 95,85	R\$ 95,85	R\$ 95,27	R\$ 95,20	R\$ 95,85	R\$ 94,69	X
Supermercado	R\$ 965,34	R\$ 90,85 R\$ 763,20	R\$ 1.346,95	R\$ 1.420,76	R\$ 1.535,31	R\$ 1.580,02	R\$ 1.590,85
Padaria	R\$ 183,00	R\$ 183,50	R\$ 290,00	R\$ 284,00	R\$ 233,60	R\$ 177,50	R\$ 163,90
Aluguel	R\$ 700,00	R\$ 1.100,00	R\$ 1000,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00
Água	R\$ 58,53	X	X	X	R\$ 222,70 (abril e maio)	R\$ 103,40	X
Adv.Dr. Amarildo	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	R\$ 700,00	X	X	X
Contador Carlos	X	R\$ 1.087,53	R\$ 1.083,57	X	R\$ 1.083,37	R\$ 1.083,57	R\$ 1.083,37
Leite	X	R\$ 157,50	R\$ 175,50	R\$ 210,00	R\$ 210,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00
Extintores	R\$ 799,00	X	X	X	X	X	X
Mobília	X	R\$ 580,00	R\$ 240,00	X	R\$ 468,00 R\$ 347,00	R\$ 795,00	X
Vestiário	X	R\$ 65,50	R\$ 222,00	X	X	R\$ 90,00	R\$ 96,00
Material escolar	X	R\$ 140,70	X	X	X	X	X

6/201

REFERENCIAL	JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO	JULHO
	X	R\$ 25,50	X	X	X	X	X
Medicamentos	X	X	R\$ 152,00	R\$ 60,00	X	X	
Laboratório	X	X	R\$ 81,00 (valor real)				R\$ 47,00
Cartório	X	X	R\$ 260,00	X	X	X	X
Outros	X	X	R\$ 197,40	R\$ 113,90	R\$ 90,00	X	X
Manutenção da casa	X	X	R\$ 450,00 R\$ 415,00 R\$ 21,90	R\$ 200,00	R\$ 67,80	X	X
Cabeleireira	X	X	R\$ 130,00	X	X	X	X
Funcionária Margarida	X	X	X	R\$ 620,00	X	R\$ 618,56	R\$ 618,56
Imposto	X	X	X	R\$ 70,00	X	X	X
Funcionária Maria Francisca	X	X	X	R\$ 618,56	X	X	X
Utilidades Cozinha	X	X	X	X	X	R\$ 48,86 R\$ 96,60 R\$ 418,00	X

[Handwritten signatures and initials]

6/201



REFERENCIA

UPDF

WWW.UPDF.COM

	AGOSTO R\$ 560,00	SETEMBRO R\$ 550,06	OUTUBRO R\$ 580,00	NOVEMBRO R\$ 559,64	DEZEMBRO R\$ 650,00
	R\$ 357,00 R\$176,73	R\$ 360,00	R\$ 366,00 R\$441,02 (SET E OUT)	R\$ 360,00	R\$ 370,00 R\$221,03
Internet	X	X	X	X	X
Supermercado					
Padaria	R\$ 1.580,00 R\$ 149,90	R\$1.531,43 R\$ 181,00	R\$ 1.500,00 R\$229,60	R\$599,84 R\$ 201,00	R\$ 1.909,76 R\$ 226,70
Aluguel	R\$ 1.000,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00	R\$ 900,00
Água	R\$ 20,70	X	R\$ 273,02 (SET E OUT)	X	R\$34,29
Adv.Dr. Amarildo	R\$ 2.163,00 (maio a agosto)	R\$ 700,00	X	X	R\$ 700,00
Contador Carlos	R\$ 1.087,37		R\$ 1.083,37	R\$ 1.083,37	R\$ 1.083,37
Leite	X	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00	R\$ 240,00
Extintores	X	X	X	X	X
Mobília	R\$ 713,20	X	R\$ 2.390,00	X	R\$ 250,00
Vestiário	R\$ 51,00	X	X	X	R\$ 308,00
Material escolar	X	X	X	X	X
Documentos	X	X	X	X	X
Medicamentos	X	R\$126,80	R\$157,90	X	R\$118,09

8/2061



UPDF

WWW.UPDF.COM

Outros

	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
	X	X	X	X	X
	R\$123,30	R\$ 153,80	R\$ 47,40	X	X
Manutenção da casa	R\$ 80,00 R\$ 247,40	R\$ 104,00	R\$ 160,00	R\$ 850,00	X
Cabeleireira	X	X	X	X	X
Funcionária Margarida	R\$ 600,00	R\$ 618,50	R\$ 618,56	R\$600,00	R\$ 618,56
Imposto	X	X	X	X	X
Funcionária Maria Francisca	X	X	X	X	X
Utilidades Cozinha	X	X	X	X	X
Adv.Dr. Thiago	X	X	X	R\$ 700,00	R\$ 700,00
Prest. de Serviço (José Leocádio)	R\$ 300,00	X	X	X	X
Total gasto	11,526.403				